



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA – DIP**

**APOIO À PESQUISA E CONCESSÃO DE CUSTEIO PARA PROJETOS DE
PESQUISA DOS NÚCLEOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNIFIMES**

EDITAL – 004/2023/DIP/ – EDITAL –DE
AUXÍLIO E CUSTEIO – UNIFIMES 2023.
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO
DE PROJETOS DE PESQUISA COM
DEMANDA VOLUNTÁRIA DOS NÚCLEOS
DE PESQUISA DA UNIFIMES SUBMETIDOS
EM 2023.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa, e de Extensão (PROEPE) e Diretoria de Pesquisa do Centro Universitário de Mineiros tornam pública a chamada para Auxílio de Custeio dos Núcleos de Pesquisa e Projetos de Pesquisa com Demanda Espontânea submetidos no decorrente ano na UNIFIMES.

1.2. O presente edital destina-se à participação de servidores em exercício efetivo com ações de Pesquisa no âmbito da UNIFIMES e/ou parcerias externas de curta duração que contribuam para o desenvolvimento local, regional e nacional.

1.3. Terão prioridades propostas articuladas à perspectiva de **inovação, de empreendedorismo social, inclusão e sustentabilidade.**

1.4. Entende-se por ação de desenvolvimento, atividades estruturadas para impulsionar o desempenho de pesquisas básicas e aplicadas competentes com performance da instituição e alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

1.5. Os professores pesquisadores, qualificados nos termos deste edital, deverão encaminhar suas propostas e indicar qual o Núcleo de Pesquisa e quais os estudantes são participantes voluntários do projeto de pesquisa.

1.6. Os professores qualificados devem ser mestres e doutores do quadro de servidores efetivos da UNIFIMES, que:

- a) Não estejam inadimplentes com as Diretorias de Ensino, ou de Pesquisa ou de Extensão, (do ensino: lançamento de notas, entrega dos planos de ensino, preenchimento dos diários; da pesquisa e extensão: relatórios e/ou prestações de contas dos editais anteriores devidamente aprovados).



b) Que tenham o Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, considerando a data de publicação deste edital.

1.7. A pesquisa na UNIFIMES obedecerá a um programa geral estruturado preferencialmente nos seguintes eixos: inovação, inclusão, sustentabilidade e empreendedorismo, abrangendo as grandes áreas abaixo:

- Educação, Saúde e Meio Ambiente.

1.8. As propostas apresentadas deverão atender a pelo menos um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), a fim de fortalecer o compromisso das Instituições de Ensino com a agenda 2030, devendo estar expressa na proposta qual(is) objetivo(s) do desenvolvimento sustentável ela se articula.

2 OBJETIVOS

2.2.1. Fomentar a produção científica, bem como a apresentação dos resultados da pesquisa no formato de resumos, trabalhos completos e artigos em eventos locais, regionais, nacional e internacional.

2.2.2. Fomentar a produção técnica, bem como a expansão dos produtos gerados por meio de entrevistas, *podcast*, programas de TV, registros de patentes, boletins informativos, filmes, entre outros.

2.2.3. Atender a demanda de produção conjunta e ações dos núcleos de pesquisa da UNIFIMES, bem como fortalecer as parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa, a fim de promover o intercâmbio e promover o fortalecimento das linhas de pesquisa dos mesmos.

2.2.4. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de inovação tecnológica.

2.2.5. Contribuir para a formação de pesquisadores/as com vínculo à pesquisa aplicada.

3. REQUISITOS

3.1. REQUISITOS DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

3.1.1. Ter título de doutor ou mestre, ser efetivo na UNIFIMES e ter experiência compatível para orientação das atividades da pesquisa.

3.1.2. Estar adimplente em todas as diretorias da PROEPE.

3.1.3. Estar presente na instituição durante o período de vigência do projeto (em caso de afastamento comunicar a diretoria com antecedência mínima de 30 dias).

3.1.4. Possuir Currículo Lattes atualizado conforme descrito no item 1.6, letra b, deste edital.



3.2. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 3.2.1. Ter mérito científico avaliado pela Câmara de Pesquisa, conforme item 9.2 deste edital.
- 3.2.2. Ter valor limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser financiado pela UNIFIMES.
- 3.2.3. Ter pelo menos dois estudantes de iniciação científica voluntários cadastrados no projeto.
- 3.2.4. Plano de trabalho exequível até dezembro de 2024.
- 3.2.5. Apresentar comprovante de submissão e/ou **aprovação do Comitê de ética**, quando a pesquisa envolver uso de animais ou seres humanos.

3.3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.3.1. Será destinado um valor estimado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o custeio total deste edital.

3.3.2. Serão financiáveis, desde que compatíveis com o objetivo do presente edital e com os objetivos do projeto, os seguintes itens:

- Despesas com aquisição de material de consumo, equipamentos de baixo custo, aquisição de *software*.
- Despesas de deslocamento, e serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica), não poderão ultrapassar 30% do valor limite do orçamento do projeto (item 3.2.2).
- Serão financiadas o número de propostas que atinjam o valor limite estimado para este edital.
- Registro de patente(s) advinda(s) do projeto.

3.4. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- Despesas de capital (equipamentos e material permanente de alto custo: obras e instalações, e aquisição de imóveis).
- Despesas com hora aula docente e/ou bolsas para estudantes.
- Pagamento de salários de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas.
- Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas certificados, ornamentação entre outros.
- Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e docentes.



4. CRONOGRAMA

DATAS DO EDITAL	DATA
Lançamento do edital	23/11/2023
Limite para impugnação do edital	24/11/2023 até as 23h59min
Período de submissão das propostas no e-mail pesquisa@unifimes.edu.br	03/12/2023 Até as 23h59min
Período de avaliação das propostas pela Câmara de Pesquisa	04/12/2023 a 08/12/2023.
Publicação da relação DEFINITIVA das submissões deferidas no site da UNIFIMES	Até dia 11/09/2023
Homologação do resultado final das propostas aprovadas pelo CONSEPE	A partir de 12/12/2023
Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro e Declaração de não acúmulo de bolsa e dedicação ao projeto	A partir de 12/12/2023

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A submissão deve ser efetuada pelo docente proponente, mediante apresentação da proposta no e-mail da pesquisa@unifimes.edu.br, até a data limite do cronograma deste edital.

5.2. As informações devem ser preenchidas no modelo disponível junto ao edital, contendo as informações claras e objetivas.

5.3. A estrutura do projeto deverá apresentar: Título, Resumo, Introdução, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução, Cronograma Financeiro e Referências.

5.4. O texto deverá ser no formato justificado utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 cm entre linhas.

5.5. Cada proponente poderá submeter **1 (uma) proposta**.

5.6. Propostas enviadas fora do prazo ou com a ausência de algum documento estipulado como necessário neste edital, serão desclassificadas.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Formulário de submissão da proposta.

6.2. Formulário do perfil do orientador.

6.3. Formulário do perfil do estudante.

6.4. Formulário do projeto de pesquisa.

6.5. Apresentar comprovante de submissão ou aprovação dos comitês de ética, quando a pesquisa envolver uso de animais ou seres humanos.

6.6. Apresentar currículo Lattes atualizado.

7. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Os projetos aprovados neste edital serão contemplados com recursos financeiros da UNIFIMES. A liberação dos recursos está condicionada ao cronograma do projeto e deve seguir os procedimentos do setor financeiro da instituição, a ser disponibilizado mediante a aprovação

Centro Universitário de Mineiros-GO/UNIFIMES - Rua 22 esq. c/ Av. 21 - St. Aeroporto, Mineiros - GO, 75833-130

Diretoria de Pesquisa/DIP – e-mail: pesquisa@unifimes.edu.br – ramal: 3672-5151



da proposta.

7.2. A liberação do recurso estará condicionada à avaliação da câmara de pesquisa.

7.3. Após a aprovação da proposta submetida, o proponente deverá assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro junto a Diretoria de Pesquisa. Com a assinatura do referente termo, o proponente fica ciente que a proposta terá que ser cumprida integralmente.

7.4. O professor pesquisador que tiver seu projeto de pesquisa aprovado e receber os recursos para sua execução, que não prestar contas nas datas informadas no calendário acadêmico, será obrigado a devolver o valor recebido do custeio devidamente corrigido monetariamente pelo índice do INPC, bem como aplicação de juros de 1% ao mês.

7.5. O valor da verba de custeio da execução do projeto deve seguir o orçamento apresentado no projeto de pesquisa, ao qual o coordenador se obriga rigorosamente a prestar conta com **documentos fiscais**, emitidos durante o ano de vigência do projeto e conter o número de CPF do beneficiário. Os itens descritos na prestação de contas devem condizer com o orçamento aprovado. Caso o coordenador perceba necessidade de realocação de recurso, o mesmo deve encaminhar ofício solicitando à DIP adequação do plano de trabalho no e-mail: pesquisa@unifimes.edu.br. A avaliação da realocação de verba será feita pela plenária da Câmara, e posterior deliberação, comunicará ao proponente se foi deferida ou não a realocação.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A análise da documentação será feita pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES, em casos de necessidade, avaliadores *Ad Hoc* serão consultados. Toda a documentação será analisada para verificar a autenticidade e atendimento dos termos deste edital. Caso a documentação não atenda aos requisitos, a inscrição não será deferida.

9. PERFIL DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

9.1.1. O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no formulário do perfil do orientador, de acordo com os critérios indicados.

9.1.2. A comprovação dos dados indicados pelo proponente será analisada por meio do currículo Lattes, cuja produção científica será contabilizada ao recorte temporal dos últimos cinco anos (2018 - 2023).

	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Valor	Quant.
P E R F I L D O	Autor ou organizador de Livros na área de conhecimento do projeto	1	
	Autor de capítulo de livros na área de conhecimento do projeto	1	
	Autor de artigo - periódico Qualis A1, A2	4	
	Autor de artigo - periódico Qualis A3 e A4	3	
	Autor de artigo - periódico Qualis B1, B2	2,5	

C O O R D N A D O R	Autor de artigo - periódico Qualis B3 e B4	2	
	Coordenação de projetos financiados por órgãos de fomento externo	2,0	
	Trabalho completo em anais de congresso científico	1,5	
	Resumo expandido em anais de congresso	1,0	
	Resumos simples em anais de congresso	0,5	
	Trabalhos técnicos	1,0	
	Revisor do corpo editorial de periódicos científicos	2	
	Consultor <i>Ad hoc</i> de órgão de fomento à pesquisa	1	
	Palestrante em congressos científicos	1	
	Membro de Grupos de Pesquisa certificados no CNPq e/ou Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão certificado pela UNIFIMES.	1	

	ORIENTAÇÕES	Valor	Quant.
P E R F I L D O C O R D N A D O R	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado – concluído)	3	
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado – concluído)	1	
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado - em andamento	1	
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado - em andamento	1	
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – concluído	1	
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – em andamento	0,5	
	Trabalho de conclusão de curso graduação – concluído	0,5	
	Trabalho de conclusão de curso graduação – em andamento	0,5	
	Iniciação Científica – concluída	2	
	Iniciação Científica – em andamento	1	
	Co-orientação <i>stricto sensu</i>	1,5	
	Membro da banca examinadora <i>stricto sensu</i>	1,5	
	Membro da banca examinadora <i>lato sensu</i>	0,5	
	Membro da banca examinadora curso de Graduação	0,5	

9.1.3. A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do perfil do orientador e as informações contidas no Currículo Lattes ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a proposta.

9.1.4. Participar **de pelo menos um Grupo de Pesquisa certificado no CNPq** e ou Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão certificado pela UNIFIMES, que deverá estar elencado no **perfil do orientador**.

9.2. ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

9.2.1. Análise de mérito científico e de execução dos projetos será realizada pela câmara de pesquisa da UNIFIMES, levando em conta os itens descritos na tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO UTILIZADOS PELOS AVALIADORES				
	ITENS	Pontuação Máxima	Pontuação Avaliador	Observações do Avaliador
1. Enquadramento da proposta	A proposta se articula ao item 1.3 do edital: inovação, inclusão, sustentabilidade e empreendedorismo.	5		
	A proposta está alinhada ao item 1.8 do edital: sobre os 17 ODS estabelecidos pela ONU	3		
2. Justificativa	Apresenta contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico (considerando a	6		

	importância e aplicação para o desenvolvimento da região).			
	Apresenta clareza do problema e demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	6		
	Os objetivos claros e compatíveis com os resultados esperados.	8		
	A pesquisa traz benefícios para a sociedade através de sua difusão pelo ensino e/ou da extensão.	8		
3. Fundamentação teórica	Estrutura do projeto adequada (ou seja, possui bibliografia, contexto, e embasamento para o problema abordado).	10		
	Normas de acordo com a ABNT.	4		
4. Metodologia	Adequada aos objetivos propostos, aos resultados esperados e às atividades programadas.	15		
	Define bem a área física e o local de realização.	5		
	O planejamento, o procedimento de coleta, análise e a apuração do material em estudo estão bem definidos.	10		
5. Cronograma e Orçamento	O cronograma das atividades está de acordo prazo de execução do projeto.	5		
	Os materiais existentes no orçamento visam realmente atender as atividades previstas no cronograma do projeto.	5		
6. Características	O projeto é	5		

Potenciais de Publicação e de Inovação do Projeto	inédito/inovador dentro da área pretendida.			
	Os resultados esperados apresentam possibilidades de boas publicações.	5		
PONTUAÇÃO FINAL		100		

9.2.2. O julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES e obterá um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR).

9.2.3. Todas as propostas recomendadas (conceito R) constituirão a demanda qualificada, conforme sua pontuação. As solicitações não recomendadas (NR) serão desclassificadas.

9.3. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

9.3.1. A pontuação final das propostas será calculada a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do mérito do projeto e do perfil do orientador (pontuados numa escala de 0 a 100), na seguinte proporção:

- Análise do mérito do projeto de pesquisa 70%;
- Análise do perfil do orientador 30%;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Das obrigações do Coordenador

- a) Executar o plano de atividades estipulado no cronograma do projeto no prazo de 12 meses;
- b) Responsabilizar-se por obter as permissões necessárias dos locais bem como, dos materiais e toda infraestrutura necessários para a execução do projeto;
- c) Elaborar relatório final direcionado à Diretoria de Pesquisa;
- d) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa;
- e) Realizar prestação de contas junto à Diretoria de Pesquisa com os devidos comprovantes fiscais;
- f) Citar referência ao apoio recebido do Edital 004 DIP-Auxílio de Custeio - UNIFIMES em todos os trabalhos publicados, na íntegra ou como resumos;
- g) Publicar o(s) resultado(s) obtido(s) nos eventos institucionais, e/ou, regionais, nacionais, internacionais;
- h) Publicar artigo científico em periódicos com extrato Qualis mínimo B1 ou fator de impacto relevante;
- i) Enviar comprovante de submissão ou publicação dos resultados para o e-mail da: pesquisa@unifimes.edu.br, no prazo de até 180 dias após o encerramento do projeto e entrega do relatório final;
- j) As publicações oriundas deste projeto deverão conter os professores e alunos envolvidos



- na proposta;
- k) Participar efetivamente de todas as reuniões quando solicitada pela DIP;
 - l) Participar efetivamente dos Eventos Institucionais promovidos pela DIP e PROEPE;
 - m) Não se ausentar durante o período de vigência do projeto e, havendo qualquer problema em relação ao cumprimento das atividades, comunicar à Diretoria de Pesquisa;
 - n) Estar ciente com o termo de compromisso para concessão do auxílio de custeio;
 - o) Estar ciente que o relatório final e prestação de contas é de responsabilidade do coordenador do projeto. Sendo que, após avaliação dos relatórios o orientador que não atender aos requisitos da prestação de contas será avaliado pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES e, se considerado inadimplente, não poderá submeter novas propostas enquanto estiver nessa situação;
 - p) Estar ciente com o termo de compromisso para execução do projeto;
 - q) Cumprir os requisitos formais deste edital.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final da seleção será publicado pela PROEPE e DIP a partir do dia 11 de dezembro de 2023, na página eletrônica da UNIFIMES, no endereço www.unifimes.edu.br/pesquisa/.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os candidatos em situação de inadimplência estarão automaticamente desclassificados.

12.2. A Câmara de Pesquisa, em caso de dúvida, solicitará documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta que não atender dentro do prazo determinado.

12.3. Os projetos selecionados por meio deste edital não poderão ser transferidos para outro coordenador. Caso o coordenador fique impossibilitado de levar adiante a execução do projeto, ele deverá solicitar seu encerramento na Diretoria de Pesquisa, estando sujeito a devolver os recursos financeiros recebidos. Casos excepcionais serão avaliados pela Câmara de Pesquisa.

12.4. O proponente que obtiver aprovação de projeto neste edital e, por ventura, solicitar o cancelamento da proposta sem justificativa plausível, ficará impedido de submeter novas propostas à Diretoria de Pesquisa num período de um ano. Ou seja, não poderá concorrer ao próximo edital.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos, informações adicionais e sugestões, acerca do conteúdo deste edital, poderão ser encaminhados para pesquisa@unifimes.edu.br ou entrar em contato pelo telefone (64) 3672-5100 em horário comercial.


13.2. Todos os anexos relacionados neste edital estão disponíveis na aba Pesquisa, página eletrônica da UNIFIMES, no *link* Anexos do Edital.



14. CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão julgadas pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES, consultado, quando necessário, a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

Mineiros/GO, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 GLICELIA PEREIRA SILVA
Data: 23/11/2023 08:29:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dra. Glicélia Pereira Silva
Diretora de Pesquisa

Dr. Evandro Salvador Alves de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão